



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

LEI COMPLEMENTAR N.º 37, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Derivada do Projeto de Lei Complementar N.º 37, de 30 de novembro de 2023.)

“Altera padrões de vencimentos para o cargo de Engenheiro Civil do Poder Executivo Municipal e dá providências correlatas.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento dos empregados públicos efetivos ocupantes dos cargos de Engenheiro Civil, previsto na Lei Complementar nº 11 de 06 de abril de 2020, para a referência nº 79 do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 11 de 06 de abril de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações de pessoal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal